

Pontifícia Universidade Católica de São Paulo
Reitoria

ATO DA REITORA Nº 04/2015

Proíbe a realização de festas e eventos nas dependências da Universidade, quando não autorizados previamente pela autoridade competente.

A Reitora da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo / PUC-SP, no uso de suas atribuições, especialmente as previstas nos Arts. 49, I do Estatuto da Universidade, e 333, I do Regimento Geral da Instituição,

Considerando a necessidade de se resguardar as atividades acadêmicas e administrativas da Universidade, durante todo o ano letivo;

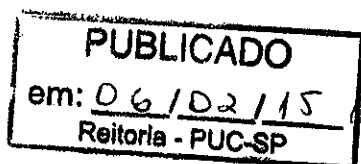
Considerando o dever legal dos dirigentes da Instituição, em zelar pela incolumidade física dos estudantes e de toda a comunidade universitária, bem como a responsabilidade objetiva que lhe é imputada por eventuais danos à pessoa e ao patrimônio da Universidade, quando ocorridos em seu interior;

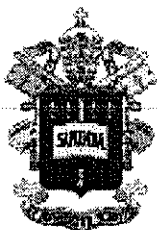
RESOLVE:

Art. 1º - Fica proibida a realização de festas e eventos não autorizados previamente pela autoridade competente, em todas as dependências dos *Campi* da Universidade.

Art. 2º - O descumprimento da determinação contida nesta norma ensejará a adoção das medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis para responsabilização dos seus causadores.

Art. 3º - Este Ato não se aplica às atividades desenvolvidas no Teatro da PUC-SP – TUCA. ②



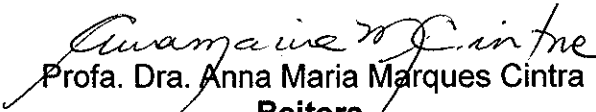


PUC-SP

Pontifícia Universidade Católica de São Paulo
Reitoria

Art. 4º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação no Quadro de Avisos da Reitoria, e no *site* da Universidade, devendo ser dada ampla divulgação, revogando-se as disposições em contrário.

São Paulo, 06 de fevereiro de 2015.


Prof. Dra. Anna Maria Marques Cintra
Reitora

